



EDITAL Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Campus	LOCAL, DATA E HORÁRIO
628951	Débora de Almeida Souza	Assistente em Administração (D) (vaga para negro)	Campus Avançado Guarantã do Norte	IFMT - CAMPUS BELA VISTA Av. Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá –MT 10 de abril de 2022 - 9h00
631021	Francis Marla Barbosa da Silva Santana	Assistente em Administração (D) (vaga para negro)	Campus Alta Floresta	
629666	Luiz Guilherme Souza Lima	Assistente em Administração (D) (vaga para negro)	Campus Avançado Guarantã do Norte	
629173	Neyssa Aparecida Filho Saccoman	Assistente em Administração (D) (vaga para negro)	Campus Alta Floresta	

De acordo com o Edital IFMT nº 125/2021:

11.10 Os candidatos classificados que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no Anexo I deste Edital, ao procedimento de heteroidentificação.

11.10.1 A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação complementar respeitará o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 e no Decreto nº 10.829, de 05/10/2021 e alterações legais posteriores.

11.11 O candidato deverá comparecer, na data, na hora e no local determinados, quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

11.12 O candidato que não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação, será eliminado do concurso público, pois não há vaga para ampla concorrência nos cargos com vagas para candidatos negros.

11.13 O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente os critérios fenotípicos para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

11.14 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.15 Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação munidos do original de documento oficial de identidade.



11.15.1 Não serão aceitos documentos em formato digital.

11.16 O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

11.17 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos previsto no subitem 11.16, renunciará à concorrência pela reserva de vaga para candidatos negros e será eliminado do concurso público, pois não há vagas para ampla concorrência nos cargos com vagas para candidatos negros.

(Original assinado)

Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria 1.688/2021 de 29 de julho de 2021
Portaria 2.766/2021 de 17 de dezembro de 2021